



# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno

### PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – 2014

#### **INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no artigo 23 da Resolução nº 83/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o Núcleo de Controle Interno apresenta o Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2014.

Por meio de planejamento, definiram-se as atividades coordenadas que serão desempenhadas no ano de 2014 pelas Divisões de Auditoria Interna, Normatização e Controladoria deste Núcleo, compondo, assim, o Plano Anual de Controle Interno, de modo a abranger os processos de trabalho criados na Resolução nº 083/2013 e estabelecer meios de fiscalizar o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

#### **1 FATORES CONSIDERADOS NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**

##### **1.1 Núcleo de Controle Interno**

O Núcleo de Controle Interno, ao contar com infraestrutura específica para o desenvolvimento dos trabalhos, tem o propósito de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA; acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão; verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e eficácia das ações administrativas relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, nos seus vários órgãos; examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado; subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ no exercício de sua missão institucional (art. 1º, § 1º, da Resolução nº 86/2009 – CNJ).

##### **1.2 Estrutura Organizacional e Composição do Núcleo de Controle Interno**

O Decreto Judiciário nº 1208/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná definiu que o Núcleo de Controle Interno será composto pelas seguintes



# ESTADO DO PARANÁ

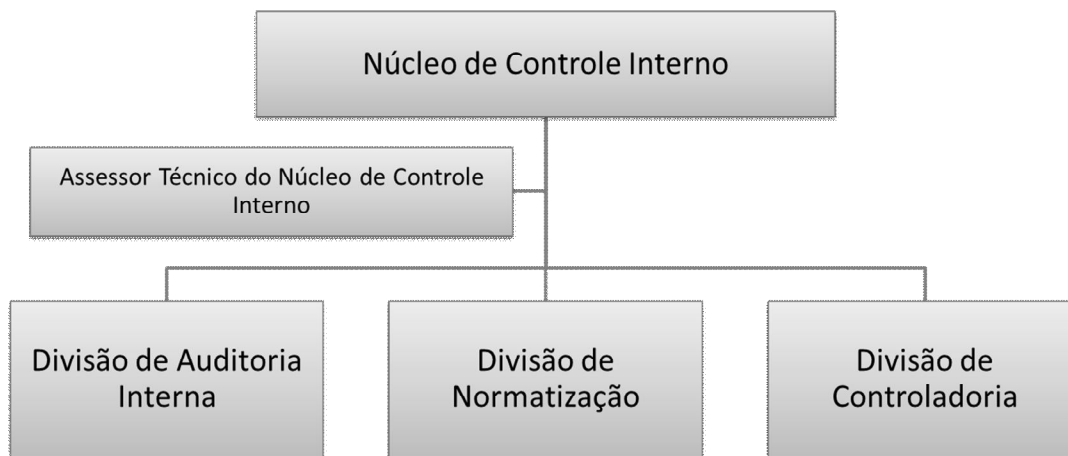
## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Núcleo de Controle Interno

unidades: Coordenação, Assessoramento Técnico, Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controladoria e Divisão de Normatização. O Decreto Judiciário nº 1047/2009 nos arts. 2º a 5º estabelece as atribuições de cada unidade.

Atualmente a equipe de trabalho é composta por 01 (um) Contador, 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) Técnico Judiciário, (01) Oficial Judiciário e pelo Coordenador do Núcleo de Controle Interno (Assessor Jurídico).

### 1.3 Organograma Funcional



## 2 AÇÕES PROPOSTAS

As ações propostas para o exercício de 2014 (documentos em anexo) foram programadas considerando as necessidades mais prementes desta etapa de atuação do Núcleo de Controle Interno, em conformidade com a estrutura e o número de servidores disponíveis.

Com relação à Divisão de Auditoria Interna, a programação das auditorias a serem realizadas em 2014 considerou em seu planejamento o Plano Anual de Auditoria (PAA) e Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça na página eletrônica da Secretaria de Controle Interno, bem como na necessidade de acompanhamento dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2013.



# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno

As auditorias, por serem realizadas após a execução dos procedimentos de trabalho, possuem a finalidade de controle *à posteriori*.

Quanto à Divisão de Normatização, destacamos que, com a aprovação da Instrução Normativa que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a divulgação das Instruções Normativas, a demanda por suas atividades será em muito aumentada, tendo em vista a obrigatoriedade de normatização de pelo menos um assunto de cada um dos 21 Processos de Trabalho instituídos pela Resolução nº 086/2013.

A normatização de assuntos relacionados aos Processos de Trabalho tem como finalidade estabelecer os controles internos dos procedimentos de trabalho, formalizando e padronizando sua atuação de modo a reduzir a possibilidade de incidência de erros. Tem a finalidade de estabelecer controles prévios aos procedimentos, que deverão ser executados no momento da realização de cada tarefa.

A Divisão de Controladoria irá atuar com foco nas ações que envolvem maior volume de recursos financeiros dispendidos por este Tribunal, bem como nos processos que forem identificados, por amostragem, como críticos para a continuidade do negócio. Sua finalidade é o acompanhamento das atividades no desempenho da função de controle concomitante.

Em anexo ao presente plano, apresentamos:

- Anexo I – Plano Anual de Auditoria 2014;
- Anexo II – Plano Anual de Normatização 2014;
- Anexo III – Plano Anual de Controladoria 2014; e,
- Anexo IV – Cronograma de Atividades do Núcleo de Controle Interno 2014.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Controle Interno - 2014

Responsável \ Atividades \ Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Divisão de Auditoria</b>												
- Realização de Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (Diárias)												
- Realização de Auditoria no Processo de Recursos Humanos – Servidores (Cargos em comissão e funções comissionadas)												
- Acompanhamento de Auditoria em TI												
- Acompanhamento de Auditoria de Obras												
- Acompanhamento Auditoria Folha												
- Realização de Ação Coordenada de Auditoria (Tecnologia da Informação) a convite do CNJ												
<b>Divisão de Controladoria</b>												
- Avaliação dos itens de despesa de maior valor e criticidade para acompanhamento periodico												
- Acompanhamento da execução orçamentária												
- Acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico Institucional*												
- Analisar, por amostragem, processos de pagamento												



# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno

-	Analisar, por amostragem, processos de contratação (licitações e contratos)												
-	Acompanhamento dos atos administrativos publicados no e-Dj												
<b>Divisão de Normatização</b>													
-	Aprovação da IN 01/2014 (normatização do procedimento de edição, alteração e publicação de instruções normativas)												
-	Solicitação, pelo Núcleo de Controle Interno, as Unidades Gestoras de Processos de Trabalho, de informações sobre as rotinas e procedimentos a serem normatizados												
-	Consolidar e divulgar os cronogramas dos procedimentos e rotinas a serem normatizados												
-	Apoiar as unidades na normatização dos procedimentos estabelecidos em cada processo de trabalho												
<b>Assessoramento Técnico</b>													
-	Atendimento ao disposto no Decreto Judiciário nº 310/2010 do TJPR e na Lei nº 8.429/92												



# ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Núcleo de Controle Interno

Auxiliar as divisões na execução de suas atribuições													
<b>Ações de treinamento e desenvolvimento para equipe do NCI</b>													

*\*Em conjunto com as Divisões de Auditoria e Normatização*